UHY
Connect to possibility

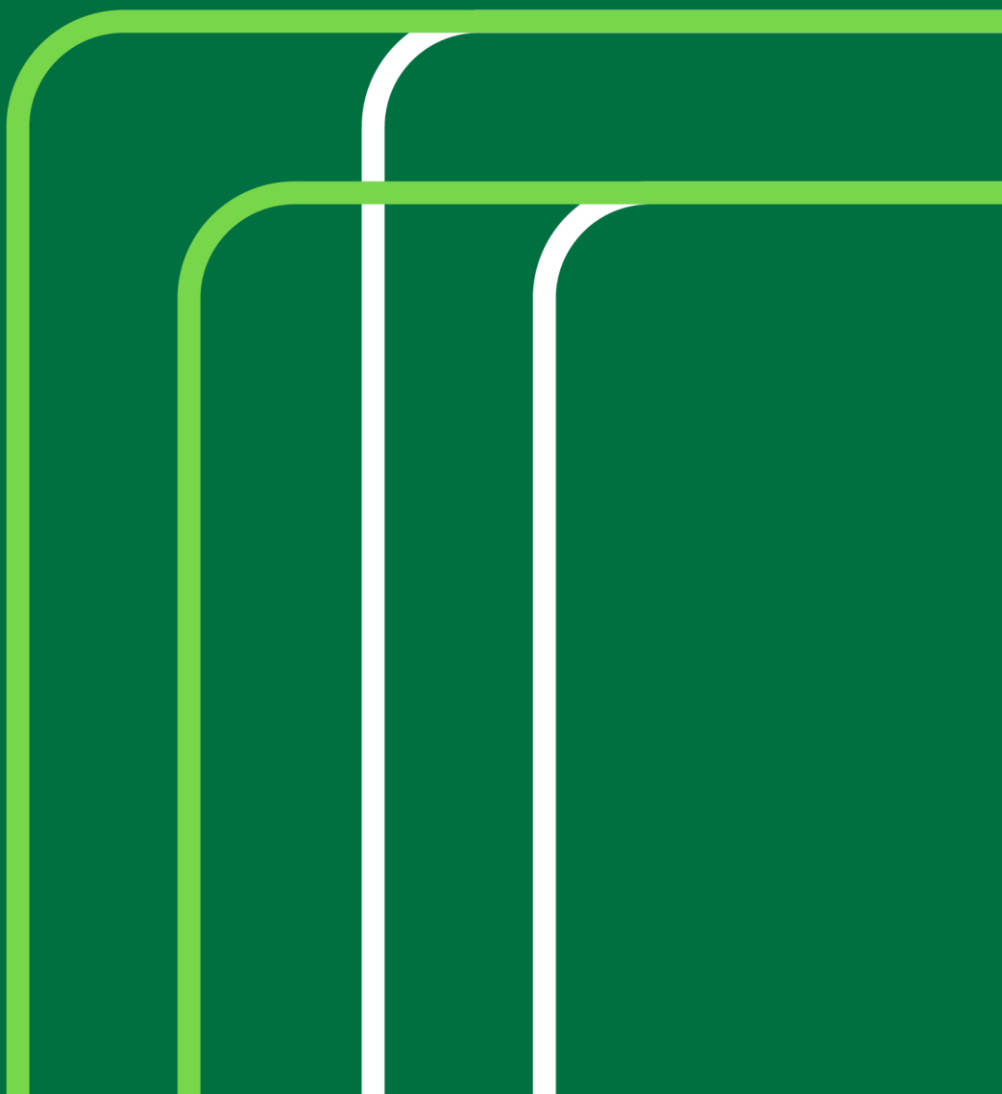
uhy.com

Guardian Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados

CNPJ: 44.271.111/0001-08

Demonstrações financeiras
Período findo em 30 de abril de 2025
acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 14 de julho de 2025



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicavas	10

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Guardian Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Guardian Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados ("Fundo"), administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos Creditórios

Conforme nota explicativa n° 6, em 30 de abril de 2025, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$ 9.745 mil, equivalente a 98,66% do seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a mensuração e existência desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação dos lastros desses direitos creditórios por meio de amostragem; (iii) avaliação dos critérios de atualização e realização do recálculo do valor justo; (iv) inspeção em extrato bancário das movimentações ocorridas no período e; (v) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não

detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 15:57:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Guardian Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados
CNPJ: 44.271.111/0001-08

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da posição financeira
Em 30 abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Ativo	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido	30/04/2024	% sobre patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**1**	**0,06**
Bancos conta movimento	-	-	1	0,06
Fundos de investimento	**876**	**8,87**	**141**	**8,29**
Santander FIC FI Soberano RF DI - DI	876	8,87	141	8,29
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**9.745**	**98,66**	**1.666**	**97,95**
A vencer	9.912	100,35	1.639	96,36
Vencidos	42	0,43	44	2,59
(-) Perda estimada por redução ao valor de recuperação	(209)	(2,12)	(17)	(1,00)
Total do ativo	**10.621**	**107,53**	**1.808**	**106,30**
Passivo				
Direitos creditórios a identificar	702	7,11	75	4,41
Remuneração do administrador	20	0,20	19	1,12
Taxa de gestão	10	0,10	3	0,18
Auditoria	10	0,10	10	0,59
Outras despesas	2	0,02	-	-
Total do passivo	**744**	**7,53**	**107**	**6,30**
Patrimônio líquido	**9.877**	**100,00**	**1.701**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**10.621**	**107,53**	**1.808**	**106,30**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Guardian Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados
CNPJ: 44.271.111/0001-08

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado
Exercicios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	**987**	**2.234**
Rendimentos de direitos creditórios	1.178	2.231
Ganhos/Perdas por redução no valor de recuperação	(191)	3
Fundos de investimento	**57**	**539**
Reconhecimento de ganhos / perdas	57	539
Demais Despesas	**(1.068)**	**(3.855)**
Taxa de fiscalização	(7)	(8)
Auditoria e custódia de títulos	(31)	(32)
Serviço de recuperação de creditos	(69)	(23)
Despesa Serviços Tecnicos Especializados	(550)	(3.285)
Remuneração da Administração	(242)	(234)
Despesa com Taxa de Gestão	(66)	(202)
Advogados	(90)	(44)
Despesas de Tarifas e Cobranças	(3)	(5)
Outras Despesas	(10)	(22)
Resultado do exercício	**(24)**	**(1.082)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Guardian Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados
CNPJ: 44.271.111/0001-08

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração das mutuações do patrimônio líquido
Exercicios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/04/2025	30/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**1.701**	**13.069**
Total de 139.592,39 cotas subordinadas a R$ 12,184054 cada	1.701	
Total de 24.440,47 cotas subordinadas a R$ 534,736250 cada		13.069
Resultado do exercício	**(24)**	**(1.082)**
Cotas emitidas	**8.200**	**46.250**
Total de 899.159,75 cotas subordinadas	8.200	
Total de 115.151,92 cotas subordinadas		46.250
Amortização/Rendimento	**-**	**(56.536)**
cotas subordinadas	-	(56.536)
Patrimônio líquido ao final do exercício	**9.877**	**1.701**
Total de 1.038.752,14 cotas subordinadas a R$ 9,508868 cada	9.877	
Total de 139.592,39 cotas subordinadas a R$ 12,184054 cada		1.701

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Guardian Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados
CNPJ: 44.271.111/0001-08

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração dos Fluxos de Caixa – método indireto
Exercicios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

		30/04/2025	30/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(24)**	**(1.082)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+/-)	Rendimentos dos Direitos Creditórios	(1.178)	(2.231)
(+)	Perda estimada por redução no valor de recuperação de créditos	191	(3)
(+/-)	Rendimentos cotas de fundos de investimento	(57)	(539)
(+)	Taxa de administração, gestão, não liquidadas	30	22
(+)	Outros valores a pagar não liquidadas	714	85
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**(324)**	**(3.748)**
(+/-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(7.092)	5.498
(+/-)	Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(678)	8.622
(+/-)	Aumento / redução de contas a pagar	-	25
(-)	Contas a pagar	(107)	(115)
(=)	**Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais**	**(8.201)**	**10.282**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Cotas emitidas		8.200	46.250
Cotas amortizadas		-	(56.536)
(=)	**Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos**	**8.200**	**(10.286)**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**(1)**	**(4)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		1	**5**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		-	1
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		**(1)**	**(4)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Guardian Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados
CNPJ: 44.271.111/0001-08
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Guardian Capital Consig I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados ("Fundo"), iniciou suas atividades em 13 de maio de 2022. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se exclusivamente à investidores profissionais.

O Fundo alocará seus recursos na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, de Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente.

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. Essas aplicações poderão consistir, dentre outras, na aquisição de Direitos de Crédito ou Ativos Financeiros que poderão ser inadimplidos ou ter rentabilidade inferior à esperada.

As aplicações realizadas no fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em 14 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

c. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de cotas de fundos de investimento”, pelo seu valor líquido.

d. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios – a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

e. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

f. *Outros ativos e passivos*

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado

financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5 Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

Nos exercícios findo de 2025 e 2024 o Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	30/04/2025		30/04/2024	
	Qtde	**Valor justo**	**Qtde**	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa				
Santander FIC FI Soberano RF DI - DI	20.202	876	3.630	141

6 Direitos Creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo “com” aquisição dos riscos e benefícios em função do fato de que os cedentes dos créditos não são cotistas do fundo e cederam os créditos sem nenhuma cláusula de coobrigação.

a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Em razão da possibilidade de o Fundo adquirir Direitos Creditórios de diversos Cedentes e de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ser objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos. Assim sendo, não há uma definição específica quanto a descrição das políticas de concessão de crédito, uma vez que elas são decorrentes das práticas mercantis de cada Cedente.

b) Critérios de elegibilidade

Os Critérios de Elegibilidade são os dispostos abaixo:

(a) as parcelas das CCB a serem cedidas ao FUNDO, devem ter valor mínimo de R$30,00 (trinta reais);

(b) o conjunto dos 100 (cem) maiores Devedores, considerando proforma a cessão pretendida, não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO quando o patrimônio líquido do FUNDO for maior que R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(c) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de no máximo, 112 (cento e vinte e dois) meses, a partir da data de emissão da CCB;

(d) a data do vencimento da primeira parcela da CCB após o respectivo endosso não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua efetiva cessão ao FUNDO;

(e) decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito;

(f) os Direitos de Crédito de cada cessão deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB;

(g) os Devedores dos Direitos Creditórios CCB oferecidos à cessão, na data da cessão pretendida, devem ter idade entre 18 (dezoito) anos e 75 (setenta e cinco) anos, 11 (onze) meses, inclusive, sendo o limite:

(i) de 18 (dezoito) anos até 71 (setenta e um) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias: até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; e

(ii) de 72 (setenta e dois) anos até 75 (setenta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias: até 10% (cinco por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.

(h) Os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao FUNDO não poderão estar vencidos;

(i) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao FUNDO representado por um ou mais Direitos Creditórios CCB, em valor total presente superior a R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerada proforma a cessão pretendida;

(j) O Devedor que tenha idade superior a 72 (setenta e dois) anos, não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao FUNDO representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), considerada proforma a cessão pretendida; e

(k) O limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do FUNDO, verificado pelo CUSTODIANTE, definidos abaixo:

Ente Público Conveniado	Limite máximo em relação ao patrimônio líquido do FUNDO
Convênios ESTADUAIS	100%
Convênios Federais	100%

c) Movimentação dos Direitos Creditórios

Descrição	30/04/2025	30/04/2024
Saldo inicial	**1.666**	**4.930**
(+) Aquisições	8.660	168.102
(-) Liquidações	(2.195)	(173.631)
(+/-) Direitos Creditórios a identificar	627	31
(+/-) Rendimentos	1.178	2.231
(+/-) Constituição / Reversão PDD	(191)	3
Saldo final	**9.745**	**1.666**

d) Informações sobre a carteira de direitos creditórios

30/04/2025				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	230	6	(10)	227
31 a 60 dias	223	10	(10)	223

61 a 90 dias	223	6	(10)	219
91 a 120 dias	218	2	(7)	214
121 a 150 dias	215	6	(9)	211
151 a 180 dias	211	7	(10)	208
181 a 360 dias	1.192	4	(28)	1.168
361 a 720 dias	1.999	0	(38)	1.960
721 a 1080 dias	1.656	0	(29)	1.626
Acima de 1.081 dias	3.746	0	(57)	3.689
Total a vencer	**9.912**	**42**	**(209)**	**9.745**

30/04/2024				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	43	15	(1)	57
31 a 60 dias	37	5	(1)	41
61 a 90 dias	39	7	0	46
91 a 120 dias	39	2	0	41
121 a 150 dias	38	5	0	43
151 a 180 dias	37	10	0	47
181 a 360 dias	207	0	(3)	204
361 a 720 dias	342	0	(5)	337
721 a 1080 dias	250	0	(3)	247
Acima de 1.081 dias	607	0	(4)	603
Total a vencer	**1.639**	**44**	**(17)**	**1.666**

e) Verificação do lastro

O Custodiante realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios periodicamente por amostragem para confirmação da existência deles.

f) Modelo precificação

A precificação do Fundo leva em consideração o *valuation* da carteira a ser adquirida. Para determinar o *valuation* é estimado um fluxo de caixa bruto, descontando todos os custos inerentes a operação, que trazido a valor presente a determinada taxa de retorno, tem-se o preço.

O fluxo de caixa bruto é estimado baseado em um modelo estatístico que estima a probabilidade de pagamento do cliente no período de projeção.

Os custos da operação são calculados de acordo com os custos de honorários dos escritórios de cobrança vigentes no momento, bem como custos da operação nos canais digitais parceiros, comunicação e negativação de cessão entre outros, todos estimados no período de projeção do *valuation*.

7 Taxas praticadas

Ano	máxima	média	mínima
2025	79,33	23,04	19,59
2024	36,19	27,55	22,71

8 Gerenciamento de riscos

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

A Administradora e a Gestora utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Para gerenciamento do risco de crédito pela Administradora, o Departamento de Controle de Risco da Administradora realiza a análise e monitoramento do risco de crédito dos DCs, definindo e aplicando metodologia para a constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (“PDD”) para esse tipo de ativo quando aplicável, conforme documento interno da instituição (“Manual de PDD”). Cabe ao Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez (“CPPL”), constituído por representantes das áreas de administração fiduciária, risco e compliance, analisar as sugestões do risco e deliberar pela necessidade da constituição, aumento, diminuição ou manutenção de PDD, quando aplicável.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados. Dessa forma, apesar de a Administradora e a Gestora manterem sistemas

de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

9 Maiores devedores

Os maiores devedores (limitado aos 10 maiores) e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

30/04/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	76	0,77%
2	69	0,70%
3	69	0,70%
4	68	0,69%
5	68	0,69%
6	62	0,63%
7	60	0,61%
8	59	0,60%
9	59	0,60%
10	56	0,57%
Demais devedores	9.308	94,24%
Total	**9.954**	**100,78%**

30/04/2024		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	89	5,23%
2	77	4,53%
3	71	4,17%
4	68	4,00%
5	61	3,59%
6	58	3,41%
7	49	2,88%
8	47	2,76%

9	42	2,47%
10	41	2,41%
Demais devedores	1.080	63,49%
Total	**1.683**	**98,94%**

10 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota real, valor da cota teórica e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findo de 30 de abril de 2025 e 2024:

Subordinada

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota patrimonial (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/04/2025	5.969	9,50	9,51	0,09%
30/04/2024	16.330	943,89	417,20	-55,80%

(*) Valor da cota real final do período/exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Emissões, resgate e amortização de cotas

O patrimônio do Fundo é composto por cotas de uma mesma classe, não havendo divisão em subclasses ou séries.

As cotas representativas do patrimônio inicial ou de novas Séries serão subscritas a partir da data de respectiva Data de Subscrição Inicial e integralizadas na data de integralização. Na integralização de Cotas em data diversa da data de integralização será utilizado o valor de abertura da cota de mesma série em vigor no próprio dia da efetiva integralização ou disponibilidade dos recursos.

Emissões

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 os valores das cotas emitidas estão descritos no quadro abaixo:

	30/04/2025		30/04/2024	
Cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cota subordinada	899.159,75	8.200	115.151,92	46.250

Resgates

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

Amortizações

No exercício findo em 30 de abril de 2025 não houve amortização de cotas. (2024 – R$56.536).

12 Custódia dos títulos em carteira

As cotas de fundos de investimento estão registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores e os direitos creditórios encontram-se custodiados junto aos custodiantes ou com terceiros por ele contratado.

13 Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Controladoria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Distribuidor:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Tesouraria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão:	Guardian Gestora Ltda

14 Taxa de administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração do Fundo, será devida uma remuneração de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis.

Pelos serviços de gestão do Fundo, será devida uma remuneração de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário,

e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis.

Será fixado uma remuneração mínima mensal para o serviço de administração no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

O valor da Remuneração Mínima Mensal será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, contando-se sempre da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pelo IPCA/IBGE.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o fundo registrou na rubrica de remuneração da administração o montante de R$ 242 (2024 - 234).

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o fundo registrou na rubrica de taxa de gestão o montante de R$ 66 (2024 - 202).

15 Alterações estatutárias

Conforme instrumento particular do administrador realizado em 23 de outubro de 2024:

i. A entrada em vigor da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica (“Resolução 175”);

ii. Que a Resolução 175 estabeleceu em seu Art. 134 os prazos para que os fundos de investimento realizem as adaptações necessárias no âmbito da Resolução 175.

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 04 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado o seguinte item:

i. deliberar a emissão de 1.656.135 novas cotas subordinadas júnior pelo Fundo no montante total de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com rito de registro automático de distribuição, que serão objeto de Oferta Privada, nos termos do art. 8º, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“RCVM 160”).

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado o seguinte item:

i. pela alteração dos incisos “v”, “ix” e “xxii” do item 13.2 do regulamento do Fundo incluindo a possibilidade de novos originadores;

ii. pela alteração dos incisos “v”, “xiv”, “xv” e “xxiv” do item 17 do regulamento do Fundo incluindo a menção aos demais originadores no que se refere às hipóteses de eventos de avaliação;

iii. pela alteração do inciso "v" do item 18.3 do regulamento do Fundo incluindo a menção aos demais originadores no que se refere às hipóteses de eventos de liquidação;

iv. pela alteração do subitem "Cedentes" do Anexo I do regulamento, conforme segue: "Cedentes: Pessoa Jurídica aprovada pela Gestora";

v. pela alteração do subitem "Contas Fiduciárias", conforme segue: "Contas Fiduciárias: a Conta Fiduciário da CIASPREV e CAPITAL CONSIG, PECULIO UNIÃO PREVIDENCIA PRIVADA, BEM CARTÕES e CLICK BANK, e do Agente de Cobrança e demais originadores, quando referidas em conjunto.";

vi. pela alteração do subitem "Devedores", conforme segue: "Devedores: os associados da CIASPREV e CAPITAL CONSIG, PECULIO UNIÃO PREVIDENCIA PRIVADA, BEM CARTÕES e CLICK BANK, e demais originadores que emitirem as CCB".

16 Classificação de risco

O Fundo está dispensado de elaboração de relatório de risco por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigoras eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros

amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Lei 14.754

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

Caso a carteira do Fundo esteja desenquadrada por mais de 30 dias, este deverá recolher o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com os critérios mencionados acima.

b) IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

19 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 30 de abril de 2025, contratou a UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao fundo.

20 Eventos subsequentes

Conforme fato relevante do dia 18 de junho de 2025, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado o quanto segue:

- A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Mato Grosso publicou, em edição extra do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, de 27 de maio de 2025, decisão que suspende o repasse dos pagamentos de empréstimos consignados originados por Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S/A ("Capital Consig"), pelo prazo de até 90 (noventa) dias ("Decisão"). Em 06 de junho de 2025 a Administradora formalizou o envio de notificação à Capital Consig, requerendo esclarecimentos detalhados acerca da Decisão em questão. Adicionalmente, em tratativas a Capital Consig comunicou que está em vias de obter acesso completo à apuração relacionada à referida Decisão, bem como, estão adotando medidas legais por meio de assessores contratados.

  De todo modo os efeitos relativos a esse evento foram neutralizados visto que as operações foram cedidas a outro fundo.

* * *

Rogério Penteado Felgueiras
Diretor Responsável

Marcelo Antonio Indalencio
Contadora CRC 1SP-192943/O-5